



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 08 DE MAIO DE 2018.

*“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA/MS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A Excelentíssima Prefeita do Município de Miranda/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 66, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica concedido a revisão geral anual de salário de 3,10% (três vírgula dez por cento) aos servidores públicos da Câmara Municipal de Miranda/MS, ocupantes dos cargos de provimentos efetivos, em comissão e de funções gratificadas do Plano de Cargos e Remuneração da Câmara Municipal de Miranda/MS.

§ 1º- O percentual de que trata o artigo 1º será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos efetivos, em comissão e de funções gratificadas vinculados ao Legislativo Municipal de Miranda/MS.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

Miranda, MS, 15 de Maio de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY

Prefeita Municipal



**PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DE
MIRANDA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

TABELA I - VENCIMENTOS DOS PADRÕES E CLASSES DOS CARGOS EFETIVOS

CLASSES PADRÕES	A	B	C	D	E	F	G
I	962,33	1.010,44	1.031,40	1.078,30	1.105,41	1.151,49	1.176,18
IV	1.005,87	1.056,16	1.086,70	1.136,08	1.163,94	1.212,41	1.260,92
VI	1.012,72	1.063,35	1.113,96	1.164,65	1.215,22	1.265,87	1.274,29

TABELA II

C ARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
SECRETARIO GERAL	DAG – I	4.311,35
CHEFE DE GABINETE	DAS – I	3.216,03
ASSESSOR JURIDICO	DAS – I	3.216,03
CONTROLADOR INTERNO	DAS – I	3.216,03
DIRETOR ADMINISTRATIVO	ASI – I	2.473,85
ASSESSOR ESPECIAL	ASI – I	2.061,55
ASSESSOR PARLAMENTAR	AA – I	1.027,95
ASSESSOR DE IMPRENSA	AA – II	1.049,92
ASSESSOR LEGISLATIVO	AA – III	1.070,93